



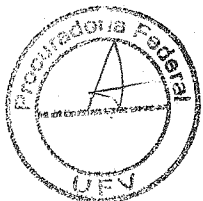
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 181/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa, MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.944.455/0001-96, por sua Reitora, Nilda de Fátima Ferreira Soares, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, e, de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 006948/2017 – Pregão Eletrônico n.º 169/2017**, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520 de 2002, nos Decretos nºs 5.450 de 2005, 3.722 de 2001 e 8.538/2015, na Lei Complementar nº 123 de 2006, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 1993, com suas posteriores alterações e pela IN/SLTI/MPOG nº 02 de 11 de Outubro de 2010 e pelas demais normas que dispõem sobre a matéria, resolvem aditar o **Contrato nº 181/2017**, celebrado em 30 de Outubro de 2017, mediante as condições transformadas nas cláusulas a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e supressão unilateral de quantitativo do **Contrato nº 181/2017**, conforme autorização do Reitor em exercício às fls. 460 do Processo nº 006948/2017.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 30 de Outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO**

Fica suprimido o percentual de 25% do total do Contrato, correspondente a R\$12.321,60 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

O valor atualizado do contrato é de R\$36.964,80 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As partes ratificam neste ato todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa, 26 de 10 de 2018.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

João Carlos Cardoso Galvão  
Reitor em Exercício

  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
REPRESENTANTE LEGAL  
Cristiano Veloso S. Mendes  
Gerente de Vendas Governo  
Telefônica **VIVO**

  
Cleber Pinheiro Lima  
Ger. Divisão B2B  
Massivo MG  
Telefônica / Vivo



**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2) \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

C:\Jurídica\Termo Aditivo Contato\2018\ TA01 UFV X TELEFÔNICA BRASIL S.A. (Proc.006948-2017)

